



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

OFÍCIO DE COMUNICADO INTERNO Padre Bernardo, 06 de maio de 2025.

Da: Secretária Municipal de Juventude, Indústria e Comércio

Ao: Prefeito Municipal de Padre Bernardo

Senhor Prefeito,

Venho solicitar a Vossa Excelência, a contratação do locutor, Joobyson Lima, para apresentações nos dias 08 a 11 de maio de 2025, nas festividades do 61º (sexagésimo primeiro) aniversário da Cidade de Padre Bernardo/GO, na Área Especial do Setor Leste, juntamente com a Cavalgada 09 de maio na Fazenda Terra Preta.

Certo de poder contar com o pronto atendimento por parte de V. Exa., elevamos nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Santina Gonçalves de Souza
***Secretária Municipal de Juventude, Turismo,
Indústria e Comércio***



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

JUSTIFICATIVA ACERCA DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ARTISTA

A escolha do profissional de locução, para apresentações nos dias 08 a 11 de maio de 2025, nas festividades do 61º (sexagésimo primeiro) aniversário da Cidade de Padre Bernardo/GO, na Área Especial do Setor Leste, juntamente com a Cavalgada 09 de maio na Fazenda Terra Preta.

Destarte, a contratação do serviço descrito justifica-se tendo em vista as nas festividades do 61º (sexagésimo primeiro) aniversário da Cidade de Padre Bernardo/GO, na Área Especial do Setor Leste, juntamente com a Cavalgada 09 de maio na Fazenda Terra Preta, com o intuito de promover projetos e eventos culturais, que buscam a integração, a pluralidade e o acesso da comunidade a bens culturais diversos.

Assim sendo, requisito da Comissão de Contratação que analise a razoabilidade do preço, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Padre Bernardo, 07 de maio de 2025

Santina Gonçalves de Souza
***Secretária Municipal de Juventude, Turismo,
Indústria e Comércio***



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, no que tange a inexigibilidade de licitação, vem através deste apresentar a Justificativa do Preço.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentações nos dias 08 a 11 de maio de 2025, nas festividades do 61º (sexagésimo primeiro) aniversário da Cidade de Padre Bernardo/GO, na Área Especial do Setor Leste, juntamente com a Cavalgada 09 de maio na Fazenda Terra Preta, no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, por 4 (quatro) apresentações com duração de 1h e 40 min, conforme especificações na proposta e Termo de Referência, informado pela Secretaria Municipal de Juventude, Indústria e Comércio e esta Comissão de Contratação, por meio de consultas prévias, análise de documentação e contratos de serviços prestados do referido artista.

Destarte, o preço apresentado encontra-se compatível com o interesse público, isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento da dupla.

Imperativo ressaltar que a contratação, conforme preço informado, é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, por apresentação cuja modicidade se conclui pela conveniência do show.

Padre Bernardo, 07 de maio de 2025

Hiram Alves da Costa
Agente de Contratação

Iana Almeida Lima
Membro

Pedro Henrique Pontes dos Santos
Membro



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE PADRE BERNARDO, Estado de Goiás, reunida na sala de Licitação na Sede deste órgão, sito Rua 05, Área Especial - Centro Administrativo Rumenos Sarkis, Setor Oeste, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolvem numerar o Processo administrativo de INEXIGIBILIDADE, sob nº 4002/2025, objetivando a contratação do locutor, Joobyson Lima, para apresentações nos dias 08 a 11 de maio de 2025, nas festividades do 61º (sexagésimo primeiro) aniversário da Cidade de Padre Bernardo/GO, na Área Especial do Setor Leste, juntamente com a Cavalgada 09 de maio na Fazenda Terra Preta.

Imperativo dizer que a Comissão de Licitação não é responsável pela cotação de preço, sendo a mesma realizada pela Secretaria solicitante.

A contratação é uma decisão discricionária do gestor público, o Termo de Referência e a cotação de preços é de responsabilidade do secretário municipal, e a documentação ora presente tem a presunção de veracidade ideológica.

Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/GO, aos 07 dias do mês de maio de 2025

Hiram Alves da Costa
Agente de Contratação

Iana Almeida Lima
Membro

Pedro Henrique Pontes dos Santos
Membro



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: contratação do locutor, Joobyson Lima, para apresentações nos dias 08 a 11 de maio de 2025, nas festividades do 61º (sexagésimo primeiro) aniversário da Cidade de Padre Bernardo/GO, na Área Especial do Setor Leste, juntamente com a Cavalgada 09 de maio na Fazenda Terra Preta.

DESPACHO

CONSIDERANDO que contratação é uma decisão discricionária do gestor público, o Termo de Referência é de responsabilidade do secretário municipal, e a cotação de preço é de responsabilidade do setor de compras, o qual tem responsabilidade o servidor que fez a cotação e a documentação ora presente tem a presunção de veracidade ideológica.

Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que, em cumprimento ao Art. 23, §1º, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, declara os preços apresentados pela empresa **JL PUBLICIDADES & COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **37.646.442/0001-10**, sugerem que são os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

A Comissão de Contratação, através do presente despacha o processo a Consultoria Jurídica do Município para análise da documentação apresentada.

Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Hiram Alves da Costa
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1627/2025.

“Dispõe sobre INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no artigo, 74 inciso II da Lei nº 14.133/21, e dá outras providências”

BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do locutor, Joobyson Lima, para apresentações nos dias 08 a 11 de maio de 2025, nas festividades do 61º (sexagésimo primeiro) aniversário da Cidade de Padre Bernardo/GO, na Área Especial do Setor Leste, juntamente com a Cavalgada 09 de maio na Fazenda Terra Preta;

CONSIDERANDO e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível e revestido de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação do show com a artista regional;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, a necessidade da presente contratação, bem como da proposta de show artístico apresentada, bem como da documentação carreada no presente procedimento;

CONSIDERANDO, as manifestações favoráveis da Comissão de Contratação – bem como do Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade do processo de licitação para contratação da empresa **JL PUBLICIDADES & COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **37.646.442/0001-10**, para apresentações nos dias 08 a 11 de maio de 2025, nas festividades do 61º (sexagésimo primeiro) aniversário da Cidade de Padre Bernardo/GO, na Área Especial do Setor Leste, juntamente com a Cavalgada 09 de maio na Fazenda Terra Preta;

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, por apresentação a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Indústria e Comércio;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21;

Art. 4º - Este Ato de Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

Bruno Nunes da Silva
Gestor do Executivo



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

PROCESSO: 4002/2025

OBJETO: Contratação do locutor, Joobyson Lima, para apresentações nos dias 08 a 11 de maio de 2025, nas festividades do 61º (sexagésimo primeiro) aniversário da Cidade de Padre Bernardo/GO, na Área Especial do Setor Leste, juntamente com a Cavalgada 09 de maio na Fazenda Terra Preta.

CONTRATADO: JL PUBLICIDADES & COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.646.442/0001-10

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e dois mil reais).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que nesta data, o Ato de Inexigibilidade 4002/2025, foi afixado no placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, Estado de Goiás, bem como publicado no site deste Poder Público Municipal endereço: www.padrebro Bernardo.go.gov.br, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal nº 12.527/2011, bem como Sistema Colare TCM/GO.

Destarte, foi publicado ainda nos seguintes meios de comunicação:

Site: <http://www.padrebro Bernardo.go.gov.br> e placar

COLARE TCM/GO.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data, documentos comprobatórios acompanham a presente certidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E
PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, aos 07 dias de maio
de 2025.

Neuziane Lima Duarte
Secretaria Municipal de Administração,
Governo e Planejamento